



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026
Município de André da Rocha/RS
Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da contratação: Credenciamento de profissional médica ginecologista para realização de consultas ginecológicas e colocação de dispositivo intrauterino (DIU).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação consiste no credenciamento de profissional médica ginecologista para prestação de serviços especializados na área de ginecologia, compreendendo a realização de consultas médicas ginecológicas e colocação de dispositivo intrauterino (DIU), junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de André da Rocha/RS.

A contratação é necessária diante da demanda contínua da população feminina do Município por atendimentos especializados em ginecologia, bem como da necessidade de ampliação do acesso aos serviços de saúde preventiva e reprodutiva.

O Município possui credenciamento anterior para o mesmo objeto, contudo o respectivo contrato encontra-se com vigência encerrada, tornando indispensável a realização de novo procedimento administrativo para continuidade da prestação dos serviços, evitando desassistência à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Os atendimentos serão realizados nas dependências do Posto de Saúde Municipal, mediante agendamento prévio realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

O Sistema Único de Saúde será responsável pelo fornecimento dos dispositivos intrauterinos (DIUs) utilizados nos procedimentos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais de atendimento especializado à saúde da mulher.

O objeto está em consonância com o planejamento administrativo e com as políticas públicas municipais voltadas à promoção, prevenção e assistência integral à saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação possui natureza de serviço técnico especializado na área da saúde, sendo executado por profissional legalmente habilitada para o exercício da medicina, com especialização compatível com os serviços a serem prestados.

A contratação será realizada mediante procedimento auxiliar de credenciamento, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços compreenderão:

- realização de até 30 (trinta) consultas ginecológicas mensais;
- realização de até 03 (três) colocações de DIU mensais;
- atendimento nas dependências do Posto de Saúde Municipal;
- atendimento mediante encaminhamento e agendamento da Secretaria Municipal de Saúde.

O prazo contratual será de 12 (doze) meses, admitida prorrogação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para habilitação, os interessados deverão apresentar, entre outros documentos legalmente exigidos:

- prova de inscrição no CNPJ;
- regularidade fiscal e trabalhista;
- registro ativo no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- comprovação de especialização compatível com ginecologia;
- demais documentos previstos no edital de credenciamento.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação foram definidos com base na demanda atualmente existente junto à Secretaria Municipal de Saúde, bem como também no portal Licitacon.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	PERÍODO
01	Consultas ginecológicas	Até 30	12 meses
02	Colocação de DIU	Até 03	12 meses



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
 “PEQUENO, GRANDE PAGO”

CONSULTAS GINECOLOGICAS	Valor (R\$)
Licitacon / Orçamento 01	228,00
Licitacon / Orçamento 02	218,00
Orçamento Físico 03	200,00
Média Aritmética	215,33

ORÇAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1º	Colocação de DIU	500,00
2º	Colocação de DIU	360,00
3º	Colocação de DIU	380,00
MÉDIA ARITMÉTICA		413,33

ANOTAÇÕES PESQUISA DE MERCADO

- [LicitaCon](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

“PEQUENO, GRANDE PAGO”

LicitaCon Cidadão

https://portal.toers.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NQ:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1236928,23,649008&cs=1iUjF55niXVz4jEigsSFZxIQBgl

TCE-RS LicitaCon Cidadão

PM DE ANDRÉ DA ROCHA Alterar Órgão

LicitaCon

Licitações

Atas

Contratos

Licitações /

Processo de Dispensa 89 / 2024

Não sou um robô

Continuar

Contratos

	Órgão	Instrumento	Nº	Ano	Contratado	CPF/CNPJ	Valor
PM DE CANDELÁRIA	Contrato	104	2024	Medenf Ivoti Servicos Medicos e de Enfermagem Ltda	29.843.841/0001-42	2.726.400,00	

1 - 1

TCE

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Pesquisar

LicitaCon CL

ETP DRA A...

PLANILHA ...

(1) WhatsA...

WhatsApp L...

dr angela si...

Sistema de ...

16:15

20/05/2026

LicitaCon Cidadão

https://portal.toers.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23::NQ:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,P23_PAG_ANTERIOR:1119188,10,238&cs=1MgDCpGfCNAwsuuy1F1atJr...

TCE-RS LicitaCon Cidadão

PM DE ANDRÉ DA ROCHA Alterar Órgão

LicitaCon

Licitações

Atas

Contratos

Contratos /

Contrato 104/2024

Órgão

PM DE CANDELÁRIA

Licitação

Processo de Dispensa 89 / 2024

Objeto

Prestação de serviços médicos

Contratado

Medenf Ivoti Servicos Medicos e de Enfermagem Ltda (29.843.841/0001-42)

Assinatura

13/08/2024

Vigência

13/08/2024 a 13/08/2025

Valor Inicial

2.726.400,00

Valor Atual

2.726.400,00

Fiscais / Gestores

Responsável	Tipo	Início Responsabilidade	Fim Responsabilidade	Ato de Designação
Patricia Luciane Homrich	Fiscal	13/08/2024	-	-

1 - 1

Termos Aditivos / Apostilas

Evento	Nº	Data	Alteração	Valor/Prazo
--------	----	------	-----------	-------------

Pesquisar

LicitaCon Cida...

ETP DRA ANG...

PLANILHA DA ...

(1) WhatsApp ...

dr angela sive...

Sistema de Co...

16:22

20/05/2026

[Busca de Contratos](#)

Contrato 104/2024

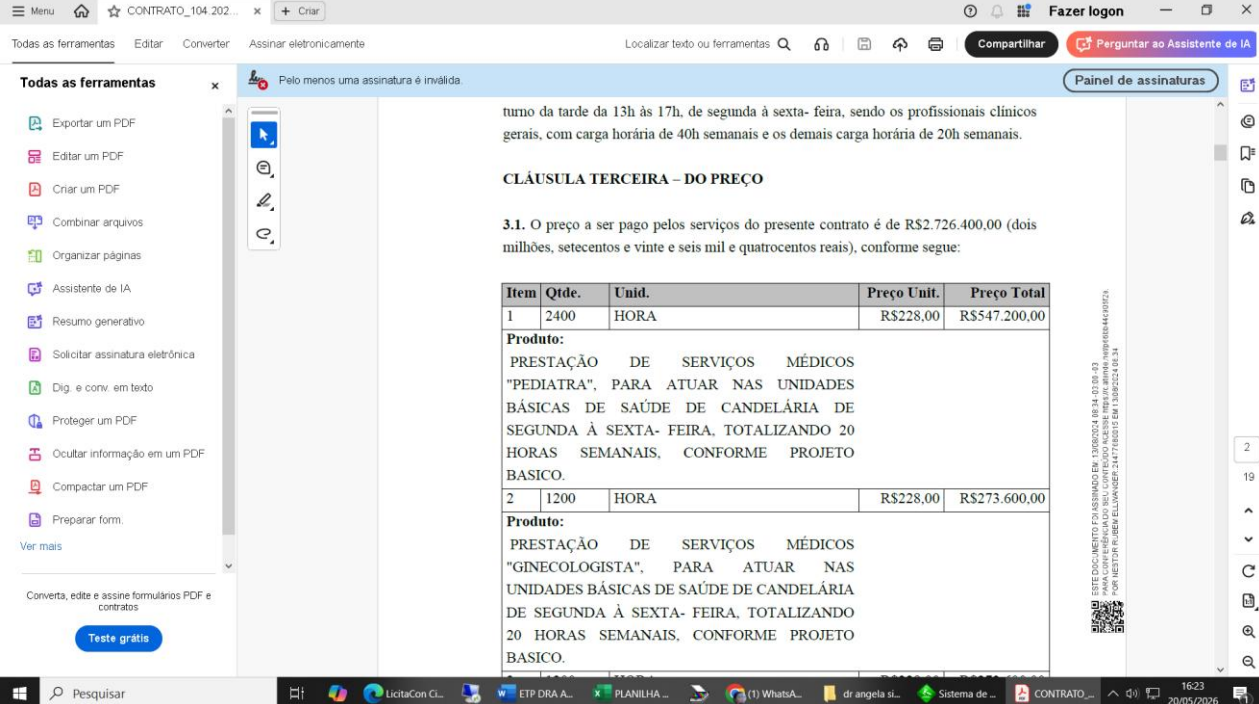


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA “PEQUENO, GRANDE PAGO”

Órgão
PM DE CANDELÁRIA
Licitação
[Processo de Dispensa 89 / 2024](#)
Objeto
Prestação de serviços médicos
Contratado
Medenf Ivoti Servicos Medicos e de Enfermagem Ltda (29.843.841/0001-42)
Assinatura
13/08/2024

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS "GINECOLOGISTA", PARA ATUAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CANDELÁRIA DE SEGUNDA À SEXTA- FEIRA, TOTALIZANDO 20 HORAS SEMANAIS, CONFORME PROJETO BASICO.

- **VALOR HORA : 228,00**

- 

- [LicitCon](#)
- [Busca de Contratos](#)
- Contrato 193/2024

Órgão
PM DE ENTRE RIOS DO SUL
Licitação
[Chamamento Público / Credenciamento 3 / 2024](#)
Objeto
SERVIÇOS DE CREDENCIAMENTOS DE CONSULTAS MEDICAS.
Contratado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA “PEQUENO, GRANDE PAGO”

AMME- ATENDIMENTO MED. ESPECIALIZADO LTD (22.470.969/0001-69)

Assinatura

24/05/2024

Vigência

22/05/2024 a 22/05/2025 Prorrogado para 18/05/2026

Ginecologista atendimento - R\$ 218,00

Menu CONTRATO_02458_0... Criar

Todas as ferramentas Editar Converter Assinar eletronicamente Localizar texto ou ferramentas Fazer login Compartilhar Perguntar ao Assistente de IA

Todas as ferramentas Este parece ser um documento longo. Economize tempo lendo um resumo criado pelo assistente de IA. Usando este serviço, você concorda com a Adobe no que tange [Termos de uso](#) e [Política de privacidade](#). Visualizar resumo

Exportar um PDF
 Editar um PDF
 Criar um PDF
 Combinar arquivos
 Organizar páginas
 Assistente de IA
 Resumo generativo
 Solicitar assinatura eletrônica
 Dig. e conv. em texto
 Proteger um PDF
 Ocultar informação em um PDF
 Compactar um PDF
 Preparar form.
[Ver mais](#)

Converta, edite e assine formulários PDF e contratos

Pelo presente instrumento e por ser habilitada ao **Processo de Credenciamento nº 03/2024**, a Contratada é adjudicado o objeto desse contrato na conformidade das normas e condições constantes no Processo de Credenciamento da Contratante que passam a fazer parte desse contrato, como se aqui transcritos estivessem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta, inicialmente, das seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria Municipal de Saúde
06.02 339039000000 2202-Serviços Profissionais Saúde Terceirizado (red265)

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO
O prazo de vigência do presente instrumento é de **12 (doze) meses**, a contar da presente data, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, mediante a formalização de Termos Aditivos, e desde que as partes nada manifestem com antecedência mínima de 60 dias da data de vencimento referência.

CLÁUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS
O Município, pelos serviços prestados, pagará à Contratada o valor unitário por consulta na respectiva especialidade, sendo multiplicado pela quantidade de consultas efetivamente realizadas pela contratada no mês em questão, conforme tipos, descrições, características, quantidades, exigências, estimativas e valores estabelecidos no quadro abaixo:

Item	Descrição do serviço	Quantidade estimada	Unidade	Valor unitário
4	Cardiologista	500	UN	R\$ 218,00
5	Cirurgião Geral	500	UN	R\$ 218,00
6	Clinica Médica	500	UN	R\$ 218,00
8	Dermatologista	500	UN	R\$ 218,00
9	Endocrinologista	500	UN	R\$ 218,00
11	Gastroenterologia	500	UN	R\$ 218,00
12	Ginecologista e Obstetrícia	500	UN	R\$ 218,00
16	Neurologia de todas as idades	500	UN	R\$ 218,00

1625 20/05/2026

PESQUISA COM LINK NÚMERO 1

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO:1252719,28&cs=1v3Vrm7qgRBf10G7zP1a5TwE_Fk4

224,40

PESQUISA COM LINK NÚMERO 2

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO:1286681,28&cs=1ck1pReUoeRMoJHxg-fEIMOt711k

235,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO:1286681,28&cs=1ck1pReUoeRMoJHxg-fElMOt711k

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO:1075395,28&cs=1TDmsglAf-TrJr-qjhoO6s4qEoME

ANGELA CRISTINA SIVIEIRO APRESENTOU ORÇAMENTO FÍSICO 200,00 REAIS A CONSULTA MÉDICA CUJO QUAL VAI ANEXADO. O orçamento correspondente aos serviços médicos prestados pela Dra. Angela Cristina Siviero, conforme documentos anexos, foi fornecido de forma física, mediante entrega presencial junto à Secretaria Municipal de Saúde, contendo a discriminação dos procedimentos e respectivos valores orçados, servindo o presente registro para fins de comprovação da pesquisa de preços e instrução do competente processo administrativo.

COLOCAÇÃO DE DIU :

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO:1228707,28&cs=1bUrg51jSz4hEE9cw4Ltbu_1lPj8

The screenshot displays the 'TCE-RS LicitCon Cidadão' web application. The main content area shows details for 'Contrato 417/2025'. The contract is managed by the 'PM DE DOM PEDRITO' and is a 'Processo de Dispensa 813 / 2025'. The object is 'AQUISIÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS PARA SECRETARIADE SAÚDE PELO PERIODO DE 12 MESES'. The contractor is 'SILVANA S. P. MOZZAQUATRO LTDA (57.119.814/0001-67)'. The contract was signed on 04/08/2025 and is valid from 04/08/2025 to 04/08/2026. The initial value is 48.576,00 and the current value is 48.576,00.

Below the contract details, there is a table for 'Fiscais / Gestores' (Fiscal and Managers):

Responsável	Tipo	Início Responsabilidade	Fim Responsabilidade	Ato de Designação
IDELCIDES ALEXANDRE MUNHOZ SILVEIRA	Fiscal	04/08/2025	04/08/2026	-
Raquel Cristina Stochero dos Santos	Gestor	04/08/2025	04/08/2026	-
Vitória Souza da Motta	Suplente	04/08/2025	04/08/2026	-

The bottom of the screen shows the Windows taskbar with various open applications and the system clock indicating 16:27 on 20/05/2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

“PEQUENO, GRANDE PAGO”

Contrato_2025_417_0_contrato_417-25_000292(1).pdf

1 / 9 100% +

Contrato_2025_417_0_contrato_417-25_000292(1).pdf

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS**, de acordo com as especificações, abaixo descritos, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente da anexação ou transcrição:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Vir unit	Vir total
1	Cauterização de Condiloma	UND	60	R\$ 119,00	R\$ 7.140,00
2	Coloscopia de Dúlio	UND	60	R\$ 500,00	R\$ 30.000,00
3	Drenagem da Glandula de Bartholin	UND	24	R\$ 149,00	R\$ 3.576,00
4	Coloscopia com Biópsia	UND	24	R\$ 149,00	R\$ 3.576,00
5	Biópsia de Vulva	UND	36	R\$ 119,00	R\$ 4.284,00
Total					R\$ 48.576,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O contratado se compromete a fornecer os itens ao CONTRATANTE conforme descrito conforme no termo de referência da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços especializados, DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA, correndo por conta da contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo valor total de **R\$ 48.576,00** (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais), constante de sua proposta comercial, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza.

Subcláusula primeira- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente conforme a seguinte dotação orçamentária: Proj. Atividade 2.00269, Elem. Despesa 339039500000, F. Recurso 1600, Cód. Despesa 4200.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado renovado, até o período máximo de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no edital.

Extraindo texto do PDF...

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO:1293271,28&cs=18wRmYvyqlbiQ75Elk0cNid6BIoA

LicitaCon Cidadão

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO:1293271,28&cs=18wRmYvyqlbiQ75Elk0cNid6BIoA

Verifique se é você

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Contratos /

Termo de credenciamento 1/2026

Órgão: PM DE SANTO CRISTO

Licitação: Chamamento Público / Credenciamento 3 / 2023

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas e consultas especializadas em fonoaudiologia para pacientes residentes no município de Santo Cristo.

Contratado: DAHMED SERVICOS MEDICOS (13.332.779/0001-94)

Assinatura: 03/02/2026

Vigência: 03/02/2026 a 02/02/2027

Valor Inicial: 130.000,00

Valor Atual: 130.000,00

Fiscais / Gestores

Responsável	Tipo	Início Responsabilidade	Fim Responsabilidade	Ato de Designação
CLEUSA MARINES NEUBERGER	Suplente	03/02/2026	02/02/2027	-
ELIANE CARLA BACKES	Gestor	03/02/2026	02/02/2027	-

1 - 2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

Em anexo o contrato na íntegra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 78/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2022
UNIDADE ADMINISTRATIVA VINCULADA/RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA E A
CLÍNICA MÉDICA DRA. ANGELA SIVIERO LTDA

O **MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA – RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marcolino Pereira Vieira, 1393, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.066/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SÉRGIO CARLOS MORETTI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4044200444, cadastrado no CIC sob o nº 531.506.940-00, residente e domiciliado na Avenida Buarque de Macedo, nº 1443, município de André da Rocha/RS, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e, de outro lado, **CLÍNICA MÉDICA DRA. ANGELA SIVIERO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.872.005/0001-96, estabelecida na Rua Bento Gonçalves da Silva, na cidade de Veranópolis/RS, doravante denominado simplesmente CREDENCIADO, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prestação de serviço com profissional médico com especialização em ginecologia na quantidade de até 30 (trinta) consultas mensais e até 03 (três) implante de dispositivo intrauterino (DIU) conforme discriminados na tabela da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Os serviços contratados por este termo serão pagos de acordo com o número de atendimentos efetuados, tendo como referência a tabela do Edital de Chamamento, conforme dados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO / ATIVIDADE	QUANTIDADE MÊS	VALOR A SER PAGO POR CONSULTA
0001	CONSULTA COM MÉDICO GINECOLOGISTA	ATÉ 30	180,00
0002	REALIZAÇÃO DE IMPLANTE DE DISPOSITIVO INTRAUTERINO DIU	Até 03	360,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

O credenciado será remunerado exclusivamente de acordo com o disposto na Cláusula Segunda, conforme tabela de preços.

§ 1º. O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, em parcela única, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor correspondente da Tabela.

§ 3º. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo e após visto da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

§ 4º. O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, em conta bancária corrente do Credenciado a ser fornecida pelo mesmo ao Município.

§ 5º. No caso de pessoa física serão observadas as condições relativas à necessidade ou não de retenção de Contribuição Previdenciária e de tributos pertinentes, conforme legislação específica ao caso em vigor.

Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393. Centro. CEP 95310-000 CNPJ: 90.483.066/0001-72
Fones: (54) 3611.1330/1334 site: www.andredarocha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

DESCRIÇÃO DO VALOR COLOCAÇÃO(R\$)

ORÇAMENTO

1º Colocação de DIU 500,00

2º Colocação de DIU 360,00

3º Colocação de DIU 380,00

MÉDIA ARITMÉTICA 413,33

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, verificou-se a existência de profissionais e empresas atuantes na prestação de serviços médicos especializados em ginecologia.

A solução escolhida consiste no credenciamento de profissional especializada para atendimento junto ao Posto de Saúde Municipal, tendo em vista sua viabilidade técnica e econômica, além da necessidade de continuidade e ampliação do atendimento à população feminina do Município.

As referências de preços foram obtidas mediante pesquisa junto ao sistema LicitaCon do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como em contratações similares realizadas por outros entes públicos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total anual de R\$ 92.398,68 (noventa e dois mil trezentos e noventa e oito e sessenta e oito centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
Consultas ginecológicas	360	R\$ 215,33	R\$ 77.518,80
Colocação de DIU	36	R\$ 413,33	R\$ 14.879,88

Valor total estimado: R\$ 92.398,68



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no credenciamento de profissional médica ginecologista para realização de consultas especializadas e colocação de DIU, mediante atendimento junto ao Posto de Saúde Municipal.

A contratação visa assegurar atendimento contínuo, humanizado e especializado à saúde da mulher, garantindo acesso da população aos serviços de prevenção, diagnóstico e planejamento reprodutivo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da contratação não se mostra tecnicamente recomendável, tendo em vista a necessidade de padronização dos atendimentos, continuidade dos serviços e eficiência na gestão contratual.

A eventual divisão do objeto poderia acarretar dificuldades administrativas, aumento da complexidade fiscalizatória e prejuízos à uniformidade dos serviços prestados à população.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente contratação:

- ampliar o acesso da população feminina aos serviços especializados de ginecologia;
- garantir continuidade dos atendimentos especializados;
- assegurar atendimento humanizado e qualificado;
- promover ações preventivas e de planejamento reprodutivo.

A contratação observará, ainda, boas práticas de sustentabilidade e racionalização dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde deverá designar servidor responsável pela fiscalização e gestão do contrato.

Fiscalização: Luciano Paim

Gestão: Edilaine Fátima Vieira de Souza



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

Além disso, deverão ser realizadas as seguintes etapas:

- a) elaboração do edital de credenciamento;
- b) certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração da minuta contratual;
- d) análise jurídica;
- e) publicação do edital;
- f) realização do procedimento de credenciamento;
- g) emissão de empenho;
- h) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente estudo não identificou necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para execução do objeto, sendo os serviços pretendidos autônomos e suficientes ao atendimento da necessidade administrativa.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos ambulatoriais	Descarte adequado conforme normas sanitárias e ambientais
Utilização de materiais perfurocortantes	Acondicionamento em recipientes apropriados

A contratada deverá observar integralmente as normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis à prestação dos serviços.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação pretendida mostra-se viável técnica e economicamente, sendo a solução mais adequada para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de André da Rocha/RS.

André da Rocha/RS, 27 de Maio de 2026.

Edilaine Fatima Vieira de Souza
Secretária Municipal de Saúde